



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas  
22 a 24 de novembro de 2017

## GT 4: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURIDADE SOCIAL

### PROGRAMA DE VIDA PÓS-APOSENTADORIA (PVPA) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA - PR

Roberta de Oliveira Brecailo (Assistente Social do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira – PR) – robrecailo@yahoo.com.br

Marina Brostulin Vida Puchalski (Advogada do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira – PR) – marina.brostulinvida@gmail.com

#### **TEMÁTICA: A APOSENTADORIA É UMA NOVA ETAPA DA VIDA QUE MERECE SER CELEBRADA ATRAVÉS DO RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES, DO CONHECIMENTO DE SEU PERFIL E DE OPÇÃO PARA A MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA**

**RESUMO:** O objetivo do presente trabalho é trazer a discussão da necessidade de programas e projetos pós-aposentadoria a partir da prática profissional enquanto Assistente Social e Advogada no Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira – PR e apresentar o Programa de Pós Aposentadoria que está ativo aos servidores aposentados da Prefeitura Municipal de Palmeira. Foram analisados textos de diferentes autores que tratam o assunto e a metodologia utilizada foi a observação, pesquisa bibliográfica e pesquisa do perfil dos aposentados. Como resultados podemos observar a crescente participação dos aposentados nas atividades do PVPA e a queda do estereótipo do aposentado inativo e dependente para o de uma pessoa produtiva, útil e independente.

**Palavras chave:** Aposentadoria – Reconhecer – Cadastrar – Atividade

#### **1. INTRODUÇÃO**

O mundo está envelhecendo e, com o aumento da expectativa de vida, o número de aposentados se eleva, assim, há a necessidade emergente de ações que visem garantir o pagamento das aposentadorias como também as que garantam qualidade de vida nos anos em que estarão aposentados.

A aposentadoria apresenta um marco divisor na vida dos servidores, onde seu núcleo definidor deixa de ser o local de trabalho, mudança que representa um vazio ou certa desorientação. O espaço que ora era de socialização, que dizia respeito à identidade do servidor, passa a não mais existir, podendo levar esse quadro a uma depressão.

A visão que se tem acerca da aposentadoria desconsidera todas as atividades desenvolvidas anteriormente pelo aposentado, que lhe garantiram o direito à seguridade da previdência. O aposentado é considerado como um sujeito que não tem mais capacidade de contribuir para sociedade, pois não trabalha e não produz algo útil ou novo. Este posicionamento pejorativo confirma a ausência de um papel social, pois o trabalhador torna-se um inativo, e este não tem mais representatividade (SCORTEGAGNA e OLIVEIRA, 2012, p.4).



Este posicionamento acerca do aposentado acentua sua perda ou diminuição da função social negligenciando suas atuais necessidades, onde na verdade, deve-se olhar o aposentado de hoje como uma pessoa ativa, presente e de muita colaboração para a sociedade. Segundo Camarano (apud SCORTEGAGNA e OLIVEIRA, 2012, p.10) “Gradualmente, a visão de idosos como um subgrupo populacional vulnerável e dependente foi sendo substituída pela de um segmento populacional ativo e atuante que deve ser incorporado na busca do bem-estar de toda a sociedade”. Assim, a visão da aposentadoria como o final de uma etapa de vida produtiva passa a ser considerada como uma nova chance para continuar ou recomeçar a vida de forma mais saudável e ativa.

A aposentadoria implica bem mais que um simples término de carreira. A interrupção de atividades praticadas durante muitos anos, o rompimento dos vínculos e a troca dos hábitos cotidianos representam imposições de mudança no mundo pessoal e social (ARANHA, 2003 apud ZANELLI, 2010, p.32).

Essa última etapa da carreira pode ser vista como uma nova etapa, momento em que poderá retomar antigos projetos, se dedicar mais a alguma atividade de seu interesse, se dedicar mais ao lazer, ou a si próprio ou algo que lhe dá prazer. Nesse sentido, a orientação ao indivíduo, antes e depois de sua aposentadoria, se torna necessária e a forma que cada organização fará isso será de acordo com suas particularidades, porém sabemos que isto ainda é praticamente inexistente, mesmo estando prevista em lei, no Estatuto do Idoso (Cap. VI, art. 28, item II):

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

II- preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

Mesmo assim, a criação de programas pré e pós-aposentadoria no Brasil são raros e o material teórico quase inexistente, sendo um ideal que precisa entrar nos setores privados e públicos e trazer para a discussão dos gestores como uma responsabilidade perante o trabalhador, a empresa e toda a sociedade.

Apesar da relevância do fenômeno da aposentadoria para todos os segmentos humanos interessados (...), estudos que versam sobre os programas de orientação ou preparação para aposentadoria, ou mesmo aqueles que tratam da temática mais ampla da aposentadoria, têm sido pouco frequentes na literatura do Brasil. (...) Tal fato evidencia a necessidade premente de intensificar estudos a respeito do assunto em razão do progressivo envelhecimento populacional e da ampliação do número de requerimentos e de efetivações de aposentadorias no contexto atual (ZANELLI, 2010, p. 41-42).

Neste contexto, trazemos para apresentação e discussão o Programa de Vida Pós Aposentadoria (PVPA) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira (RPPS), reestruturado em 2014, que visa desenvolver ações para a melhoria da qualidade de vida dos aposentados da Prefeitura Municipal de Palmeira. Foram analisados textos e diferentes autores que tratam o assunto e a metodologia



utilizada foi a observação, pesquisa bibliográfica e pesquisa do perfil dos aposentados.

## 2. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira é uma autarquia previdenciária municipal responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros e de concessão dos benefícios previdenciários definidos pela legislação federal e municipal.

O RPPS foi criado através da Lei nº1.701 de 28/03/1994 ainda enquanto Fundo de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Palmeira e se tornou Regime Próprio de Previdência Social pela Lei nº2.404 de 30/09/2005, tornando-se autarquia municipal de caráter contributivo e solidário, com autonomia administrativa, técnica e financeira, com personalidade jurídica de direito público.

Os beneficiários do RPPS são os servidores da Prefeitura Municipal de Palmeira, Câmara Municipal e RPPS e seus dependentes e estes recebem orientações pré aposentaria através da equipe composta por: Assistente Social, Advogada, Técnicos Administrativos e Contador, esclarecendo dúvidas sobre as questões práticas e burocráticas que envolvem o processo de se aposentar.

Após o processo ser concluído e a aposentadoria ser publicada em Diário Oficial, o aposentado ou pensionista é convidado a participar do Programa de Vida Pós Aposentadoria (PVPA) do RPPS.

## 3. PROGRAMA DE VIDA PÓS-APOSENTADORIA DO RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira conta atualmente com 265 aposentados sendo seu perfil definido pela maioria mulheres, do quadro do magistério, com faixa etária de 50 a 59 anos e formação superior.

Quando da reestruturação do Programa de Vida Pós Aposentadoria, em 2014, foi realizado censo que cadastrou todos os aposentados e pensionistas do instituto e, na oportunidade, foi realizada entrevista sobre qualidade de vida e sugestões de atividades a serem oferecidas, assim foi criado o Projeto Cadastrar/Recadastrar que atualiza seus dados anualmente.

Dentre várias sugestões, mais da metade dos entrevistados pediram que o instituto oferecesse atividades físicas assim, foi criado o Projeto *AtivaIdade*, segundo Who (apud SCORTEGAGNA e OLIVEIRA, 2012, p.11) “envelhecimento ativo é o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas ficam mais velhas”, sendo oportunizadas aulas de pilates para todos os aposentados e pensionistas interessados.

Outro aspecto tratado no programa foi a recepção aos novos aposentados e, como já havia placas de homenagem prontas do programa antigo, viu-se a oportunidade de reuni-los de forma festiva e recebe-los, assim foi criado o Projeto Reconhecer, com evento anual que integra o Conhecimento (palestra sobre o instituto), Acolhimento (sensibilização sobre essa nova etapa da vida), Reconhecimento (receber placas que reconhecem os anos dedicados) e o



Reencontro (atividades culturais e café da tarde com antigos colegas de trabalho).

Dessa forma, o Programa de Vida Pós Aposentadoria do RPPS tem como missão promover a valorização dos aposentados e pensionistas, através de ações de reconhecimento, visionando ser referência na promoção de bem estar social sob os valores da ética e do respeito.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após três anos de reestruturação do Programa de Vida Pós Aposentadoria do RPPS percebemos que as mudanças vem acontecendo gradualmente. Atualmente, o instituto possui cadastro atualizado dos aposentados e pensionistas e estes mantém vínculo mais estreito com a equipe técnica, trazendo à reflexão as dúvidas que envolvem o processo de se aposentar.

Os cadastros e recadastros são realizados mensalmente, na medida em que chegam novos aposentados e/ou pensionistas. Os encontros anuais dos aposentados e pensionistas tem participação de cerca de 80 (oitenta) beneficiários e as atividades de pilates estão divididas em duas turmas de 5 (cinco) alunas, podendo ser ampliada para até 8 (oito) alunas por turma devido espaço físico.

Percebemos que após o programa os aposentados e pensionistas passaram a frequentar mais o instituto e buscar neste espaço orientações pré e pós-aposentadoria, dessa forma, ampliou-se os serviços e as solicitações dos beneficiários passaram a ser acolhidas de forma individual, gerando vínculo e valorizando as sugestões trazidas.

Dessa forma, não pretendemos esgotar o assunto, mas trazer a reflexão o processo do envelhecimento, o aumento de aposentados e a importância de Programas Pré e Pós Aposentadoria.

#### 5. REFERÊNCIAS

ZANELLI, José Carlos; SILVA, Narbal; SOARES, Dulce Helena Penna. **Orientações para aposentadoria nas organizações de trabalho: construção de projetos para o pós – carreira**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SCORTEGAGNA, Paola Andressa; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **Idoso: um novo ator social**. Artigo apresentado no IX ANPEDSUL Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 2012.

PALMEIRA. **Lei 2.404 de 30/09/2005 que altera a Lei Municipal nº1.701 de 28/03/94, e reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/palmeira/lei-ordinaria/2005/241/2404/lei-ordinaria-n-2404-2005-altera-a-lei-municipal-n-1701-de-28-03-94-e-reorganiza-o-regime-proprio-de-previdencia-social-e-da-outras-providencias?q=2404>. Acessado em: 25/08/2017.



**II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas**  
**22 a 24 de novembro de 2017**

**BRASIL. Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm). Acessado em:  
25.08.2017.